LEI Nº 3.004 DE 26 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, objetivando a instalação, manutenção, funcionamento e aprimoramento dos serviços de trânsito à população local de Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN visando o aprimoramento dos serviços de trânsito prestados à população local, abrangendo a cessão de imóvel e funcionários, instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN.

§ 1º - Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das partes constam da minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º - Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata a presente Lei, o Município de Laranjal Paulista promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º - Fica a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista autorizada, desde logo, a ceder servidores públicos municipais necessários ao desempenho de trabalhos junto a Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 26 de junho de 2013.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento